Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 193 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Pedro Sampaio/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/02/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Miroslau Bailak, Secretário de Saúde, solicitando que seja realizado, estudos técnicos com o objetivo de implantação de uma Farmácia na Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – CETEA – Juditha Paludo Zanuzzo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de fevereiro de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificação

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um transtorno do desenvolvimento neurológico, caracterizado por dificuldades de comunicação e interação social e pela presença de comportamentos e/ou interesses repetitivos ou restritos. Esses sintomas configuram o núcleo do transtorno, mas a gravidade de sua apresentação é variável. Trata-se de um transtorno pervasivo e permanente, não há cura, ainda que a intervenção precoce possa alterar o prognóstico e suavizar os sintomas. Além disso, é importante enfatizar que o impacto econômico na família, também será alterado pela intervenção precoce intensiva e baseada em evidencia.

Para identificar o nível do transtorno apresentado por uma criança autista, é necessário realizar uma intervenção adequada para saber até que ponto essa criança se desenvolve. Uma dessas intervenções é a medicamentosa, a criança bem medicada, acessa melhor as terapias. Além do uso para minimizar outros transtornos, as medicações também podem ser usadas para reduzir alguns prejuízos da rotina, como falta de sono ou distúrbios alimentares, sendo uma forma de garantir qualidade de vida.

Acredita-se que com uma farmácia em funcionamento nas dependências do CETEA, facilitará o acesso ao medicamento prescrito pelo médico responsável, evitando que a família tenha que percorrer grande trajeto até a Farmácia Básica, e ou tenha que adquirir os medicamentos em farmácias convencionais, suprindo desta forma uma demanda existente na Clinica Escola.

Espero, pois, contar com o apoio a esta solicitação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA